



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 10 de Julho de 2024

Ano VI Nº 636

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo Nº: 04410053.002331/2023-47.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id nº 27315805.

À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2489/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410191.000326/2024-04, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Dayane Pessoa de Araújo, matrícula nº 11384-0, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – FAEN, para PES306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2024.

Em 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2490/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 4.740 (Quatro mil, setecentos e quarenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de Meyre-Ester Barbosa de Oliveira, matrícula nº 2473-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior - PES 3-12, Com 40 (quarenta) horas semanais com Dedicacão Exclusiva D.E; Lotada no Departamento de Educação da Faculdade de Educação do Campus Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2491/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410209.000190/2024-98, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jose Gevildo Viana, matrícula nº 11392-1, lotado(a) no Departamento de Letras Portuguesa – CAPF, para PES306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2024.

Em 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2492/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410210.000134/2024-14, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jose Rodrigues de Mesquita Neto, matrícula nº 11388-3, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – CAPF, para PES306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/07/2024.

Em 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2493/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410210.000140/2024-71, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Francisco Roberto da Silva Santos, matrícula nº 11328-0, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – CAPF, para PES306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/06/2024.

Em 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 2494/2024-GP/FUERN

Instaura processo administrativo disciplinar e designa os membros da comissão processante.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 158, 159, 160, 161, 162, e seus parágrafos; Considerando os termos da Portaria nº 177/2024-GP/FUERN, que cria a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Fuern, e revoga a Portaria nº 1948/2019 - GP/FUERN; Considerando os autos do Processo nº 04410082.003163/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410082.003163/2021-06, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores Francisco James Silveira de Souza, matrícula nº 8937-0, Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho, matrícula, nº 13144-0, e Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Dispensa de Licitação Nº 15/2024

Processo nº: 04410035.001931/2024-97.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 15/2024 – Contratação do remanescente do serviço terceirizado de limpeza oriundo do pregão nº 040.2022.

Interessados: G1 – RS Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA - CNPJ: 30.532.560/0001-58; Valor estimado: R\$ 146.843,57.

G2 – RS Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA - CNPJ: 30.532.560/0001-58; Valor estimado: R\$ 184.306,25.

G3 – RS Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA - CNPJ: 30.532.560/0001-58; Valor estimado: R\$ 342.806,48.

G4 – Trix Serviços Integrados LTDA - CNPJ: 34.325.056/0001-38; Valor estimado: R\$ 491.059,93.

Valor total estimado: R\$ 1.165.016,23 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e vinte e três centavos. Vigência do Contrato: 05 de dezembro de 2024.

Ratificamos o Despacho emitido pelo Agente de Contratação (27265989), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (27554241), e nele alicerçamos-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Adotem-se as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, retornem os autos a DLC para as devidas publicações e encaminhamentos ao feito.

Mossoró/RN, 08 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Processo nº: 04410007.001404/2024-10.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 06/2024 – UASG 925543.

Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviço continuado de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) e de resíduos de natureza similar. Abertura às 09:00 de 26/07/2024 no COMPRAS.GOV. Edital disponível em COMPRAS.GOV (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou contratacoes@uern.br. Mossoró/RN, 09/07/2024.

Raissa Carla Fernandes Lobato Marques

Agente de Contratação

Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

UERN

CONSUNI

Resolução Nº 09/2024-CONSUNI

Outorga o Diploma de “Mérito Administrativo” à servidora Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 9 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;

CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo sexto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), a qual demonstra comprometimento, competência e responsabilidade ao atuar em diversos setores ao longo de 25 anos de atividades.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Diploma “Mérito Administrativo”, constituída pela Resolução nº 02/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024;

Considerando o Processo Administrativo nº 04410002.002189/2024-14-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Diploma de “Mérito Administrativo” à Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 9 de julho de 2024.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profª. Fernanda Abreu de Oliveira

Profª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdras Marchezan Sales

Prof. Sérgio Luís Pedrosa Silva

Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Profª. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. Márcilio Lima Falcão

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Profª. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Prof. Jailson José dos Santos

Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros

TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo

TNS. Marcela Karin Pereira Ribeiro

TNS. Venaide Maia Dantas

TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira

TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte

Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto

Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Prof. Wellington Vieira Mendes

Profª. Adriana Morais Jales

Profª. Ceres Germanna Braga Moraes

Disc. Danylle Cristiane de Oliveira Lima

Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes

Disc. Marcicleide Pereira Lins

Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

Resolução Nº 10/2024-CONSUNI

Outorga Título Honorífico de “Professor Emérito” à professora Marlúcia Barros Lopes Cabral.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 9 de julho de 2024,

CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;

CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo sexto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Professora Marlúcia Barros Lopes Cabral ao meio acadêmico e educacional do Rio Grande do Norte, sua sólida formação acadêmica é destacada. Com doutorado em Educação e mestrado em Estudos da Linguagem, ela contribuiu significativamente para o Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e para o Curso de Pedagogia, demonstrando seu comprometimento com a educação. Sua produção científica, que aborda temas fundamentais como alfabetização, formação docente e letramento, tem sido essencial para o desenvolvimento social. Mesmo após a aposentadoria, a participação ativa da professora em grupos de pesquisa e associações científicas continua a reforçar sua importância no cenário acadêmico.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Professor Emérito”, constituída pela Resolução nº 03/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024,

Considerando o Processo Administrativo nº 04410156.000128/2024-69-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Professor Emérito” à professora Marlúcia Barros Lopes Cabral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 9 de julho de 2024.

Professora Doutora Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profª. Fernanda Abreu de Oliveira

Profª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdras Marchezan Sales

Prof. Sérgio Luís Pedrosa Silva

Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe

Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas

Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Profª. Danielle de Sousa Bessa dos Santos

Prof. Márcilio Lima Falcão

Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Prof. Jailson José dos Santos
Prof. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros
TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo
TNS. Marcela Karin Pereira Ribeiro
TNS. Venaide Maia Dantas
TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Wellington Vieira Mendes
Profa. Adriana Morais Jales
Profa. Ceres Germanna Braga Morais
Disc. Danylle Cristiane de Oliveira Lima
Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes
Disc. Marcicleide Pereira Lins
Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

Resolução N.º 11/2024-CONSUNI

Outorga o Título Honorífico de “Professor Honoris Causa” a José Luiz Soares (Luiz Katu).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 9 de julho de 2024, CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;
CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo sexto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por José Luiz Soares, o Luiz Katu, ao povo indígena do Rio Grande do Norte. Sua liderança como cacique da aldeia Katu, pertencente à etnia Potiguar, foi decisiva para a fundação da primeira escola indígena do estado. Ademais, Luiz Katu tem sido notável na defesa dos povos indígenas, atuando junto a órgãos governamentais em favor da demarcação de terras e da proteção dessas comunidades. Seu engajamento com a educação e a preservação da cultura indígena é inquestionável.
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Professor Honoris Causa”, constituída pela Resolução nº 04/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410002.002228/2024-83-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Professor Honoris Causa” a José Luiz Soares (Luiz Katu).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 9 de julho de 2024.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdras Marchezan Sales
Prof. Sérgio Luís Pedrosa Silva
Profa. Joana D’arc Lacerda Alves Felipe
Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares
Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos
Prof. Marcílio Lima Falcão
Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Prof. Jailson José dos Santos
Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros

TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo
TNS. Marcela Karin Pereira Ribeiro
TNS. Venaide Maia Dantas
TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Wellington Vieira Mendes
Profa. Adriana Morais Jales
Profa. Ceres Germanna Braga Morais
Disc. Danylle Cristiane de Oliveira Lima
Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes
Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

Resolução N.º 12/2024-CONSUNI

Outorga Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa” a Dorgival Dantas de Paiva (Dorgival Dantas).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 9 de julho de 2024, CONSIDERANDO os termos do Art. 12, Inciso V, do Estatuto da Uern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 01/2008 – Consuni, que regulamenta os critérios para a concessão de “Títulos Honoríficos e de Diploma de Mérito Administrativo” pela Uern;
CONSIDERANDO as comemorações do quinquagésimo sexto aniversário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a proposição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por Dorgival Dantas de Paiva (Dorgival Dantas), ao meio artístico e cultural do Rio Grande do Norte, especialmente em Mossoró. Sua atuação como músico e poeta é incontestável, com mais de 70 espetáculos marcantes, incluindo obras como ‘Chuva de Bala no País de Mossoró’, ‘Auto da Liberdade’ e ‘Oratório de Santa Luzia’. Além disso, Dorgival Dantas enriqueceu recitais, documentários e filmes, afirmando-se como uma figura relevante na cultura potiguar.
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial para analisar as indicações de concessão do Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa”, constituída pela Resolução nº 05/2024 – Consuni, de 14 de maio de 2024,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410002.002227/2024-39-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar o Título Honorífico de “Doutor Honoris Causa” a Dorgival Dantas de Paiva (Dorgival Dantas).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 9 de julho de 2024.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdras Marchezan Sales
Prof. Sérgio Luís Pedrosa Silva
Profa. Joana D’arc Lacerda Alves Felipe
Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares
Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos
Prof. Marcílio Lima Falcão
Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Prof. Jailson José dos Santos
Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros
TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo
TNS. Marcela Karin Pereira Ribeiro
TNS. Venaide Maia Dantas
TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto

Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Wellington Vieira Mendes
Profa. Adriana Morais Jales
Profa. Ceres Germanna Braga Morais
Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes
Disc. Marcicleide Pereira Lins
Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

Resolução N.º 13/2024-CONSUNI

Approva Edital Padrão para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das unidades universitárias da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 9 de julho de 2024, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO o artigo 28 do Estatuto da Uern e a Resolução nº 14/2020 – Consuni
CONSIDERANDO os princípios de segurança jurídica, da eficiência e da celeridade;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410002.005985/2020-85 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Edital Padrão para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) das unidades universitárias da Uern, nos termos do Anexo I da presente Resolução.
Art. 2º Os editais referentes aos processos eleitorais de diretor e vice-diretor das Faculdades e dos Campi serão dispensados do controle de legalidade da Assessoria Jurídica da Fuern - Ajur caso seja declarada, pela respectiva comissão eleitoral, a utilização do Edital padrão, nos termos do Anexo II da presente Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 9 de julho de 2024.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente.

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Esdras Marchezan Sales
Prof. Sérgio Luís Pedrosa Silva
Profa. Joana D’arc Lacerda Alves Felipe
Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas
Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares
Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos
Prof. Marcílio Lima Falcão
Profa. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira
Prof. Jailson José dos Santos
Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Profa. Shirlene Santos Mafra Medeiros
TNS. Fabio Bentes Tavares de Melo
TNS. Marcela Karin Pereira Ribeiro
TNS. Venaide Maia Dantas
TNS. Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
TNS. Antônio Flávio de Souza Duarte
Prof. Jefferson Garrido de Araújo Neto
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Wellington Vieira Mendes
Profa. Adriana Morais Jales
Profa. Ceres Germanna Braga Morais
Disc. Vitor Gleyson Martins de Menezes
Disc. Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros

Link dos anexos da Resolução nº 13/2024 - Consuni:
<https://portal.uern.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/20/2024/07/Resolucao-no-13-2024-Consuni-Anexo.pdf>

CONSEPE

Resolução 08/2024 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação Do Consepe – CPPG/CONSEPE

Revoga a Resolução nº 19/2018 - CONSEPE e homologa a extinção da Incubadora de Empreendimentos INPPTI - Incubadora de Processos e Produtos de Tecnologias da Informação.

A Presidente da Câmara e Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CPPG/CONSEPE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do colegiado em sessão realizada em 08 de julho de 2024, CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2016 - CONSEPE, que cria e regulamenta o Programa de Incubação de Empreendimentos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e dispõe sobre o seu funcionamento; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2024/UERN - PROPEG - INOVA/UERN - PROPEG/UERN - REITORIA, que solicita a extinção da Incubadora de Processos e Produtos de Tecnologias da Informação - INPPTI; CONSIDERANDO a Decisão do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação - CIPI e seguindo orientação do Art. 29 da Resolução nº 13/2016 - CONSEPE; CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI 04410101.000665/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a extinção da Incubadora de Processos e Produtos de Tecnologias da Informação - INPPTI.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Mossoró/RN, em 08 de julho de 2024.

Professora Doutora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Consepe

Conselheiros:

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof. José Elesbão de Almeida

TNS. Francisco Felipe da Silva

TNS. Antonio Carlos de Medeiros

Disc. Rafael de Jesus

Documento assinado eletronicamente por Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Presidente(a) da Unidade, em 09/07/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27654482 e o código CRC 7113D407.

Extrato da Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, Realizada em 08 de Julho de 2024

Local: Plataforma Google Meet

Horário: 10:00hrs

Conselheiros participantes: Professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento (Presidente da Câmara), Prof. Jozenir Calixta de Medeiros (Titular – representando o DCC/CAP), Prof. José Elesbão de Almeida (Suplente – representando o DEC/CAPF), TNS Francisco Felipe da Silva (Titular – representando o corpo técnico-administrativo),

TNS. Antonio Carlos de Medeiros (Titular – representando o DCB/FACS) e o discente Rafael de Jesus (Química/FANAT). Faltas: conselheiros Auris Martins de Oliveira (DCC/Facem) e Erick Araújo Fernandes (DFI/CAC).

Ordem do dia (processos):

Sessão I - Legislativa

1. Apreciação e deliberação do Processo Nº 04410101.000665/2023-63 – SEI: Proposta de Resolução que homologa a extinção da Incubadora de Empreendimentos INPPTI (do Dpto de Informática da FANAT) e Revoga a Resolução nº 19/2018 - CONSEPE. Conselheiro/Relator: Antonio Carlos de Medeiros.

Minuta de Resolução aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
6	0	0

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h25min.

Mossoró/RN, documento datado eletronicamente.

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Consepe

Documento assinado eletronicamente por Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, Presidente(a) da Unidade, em 09/07/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27668406 e o código CRC 80B9EF62.

Referência: Processo nº 04410288.000406/2024-82 SEI nº 27668406

REITORIA

Portaria Nº 58/2024-GR/UERN

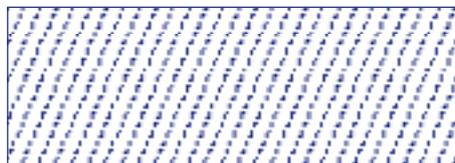
Constitui Banca de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivo para Alunos Regulares do Programa de Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN).

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 073/2020 - Consepe que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern; Considerando os termos da Resolução nº 033/2023 -Consepe que regulamenta o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Banca de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivo para Alunos Regulares do Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.



Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Banca de Avaliação tratada no Art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Antonio Marcos de Jesus Silva	Titular
Ariverton Costa Oliveira	Titular
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	Titular
José Osimar Gomes de Lima	Titular
Maria Gabriela de Lima	Titular
Eliane Anselmo da Silva	Suplente
Carla Kamilly Barbosa Medeiros	Suplente
Jessica de Fátima Vianna	Suplente
Jonnatan Vitor da Cunha Silva	Suplente
Tobias Arruda Queiroz	Suplente

Art. 3º Esta Portaria terá vigência para o dia 10 de julho de 2024.

Em 09 de julho de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Rádio, TV e Internet - Bacharelado - Presencial - Campus de Mossoró.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Rádio, TV e Internet, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução Nº 029/2018 – Consepe, de 18 de julho de 2018, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC 2018 (ID 26927159), Processo SEI Nº 04410193.000104/2024-63, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física - Abi - Presencial - Campus De Mossoró.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA os ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado/Licenciatura), modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução Nº 067/2020 – Consepe, de 28 de outubro de 2020, nos moldes do Anexo - Projeto Pedagógico (ID 27636902), Processo SEI Nº 04410190.000222/2024-00, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2024.

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN



PROEG**Edital Nº 004/2024-PROGEP/
UERN-Convocação-001****Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no
Processo Seletivo Simplificado para Contratação
Temporária de Professor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Memorando nº 18 (25292954) e Documento DCHD (25296053), no Processo SEI nº 04410213.000029/2024-55 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 20h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25416691, Processo SEI nº 04410213.000029/2024-55 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Memorando nº 39 (26087790) e no Formulário (26087979) no Processo SEI nº 04410027.003688/2023-60 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26102878, Processo SEI nº 04410027.003688/2023-60 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró no Memorando nº 32 (25966394) no Processo SEI nº 04410176.000515/2023-86 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26110177, Processo SEI nº 04410176.000515/2023-86 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 49 (26709510) e no Formulário (26709601) no Processo SEI nº 04410189.000323/2024-10 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26919157 no Processo SEI nº 04410189.000323/2024-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Mossoró para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 15 (25440190) e no Despacho nº 25517326 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para

contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26944618 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (26917613) e no Formulário (26918196) no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26942390 no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:
Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1 e seguintes.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/07/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/07/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE CAICÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Enfermagem

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos);

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO: 1º

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Contábeis

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): JERFERSON FREITAS DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 1º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA

CLASSIFICAÇÃO: 1º

3) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas afins

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): SUZI ALVES MONTIEL

CLASSIFICAÇÃO: 1º

4) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Prof. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Memorando nº 18 (25292954) e Documento DCHD (25296053), no Processo SEI nº 04410213.000029/2024-55 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 20h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25416691, Processo SEI nº 04410213.000029/2024-55 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Memorando nº 39 (26087790) e no Formulário (26087797) no Processo SEI nº 04410027.003688/2023-60 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26102878, Processo SEI nº 04410027.003688/2023-60 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró no Memorando nº 32 (25966394) no Processo SEI nº 04410176.000515/2023-86 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26110177, Processo SEI nº 04410176.000515/2023-86 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando nº 49 (26709510) e no Formulário (26709601) no Processo SEI nº 04410189.000323/2024-10 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26919157 no Processo SEI nº 04410189.000323/2024-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Mossoró para a contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Patu no Memorando nº 15 (25440190) e no Despacho nº 25517326 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para contratação de 1 professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26944618 no Processo SEI nº 04410027.003649/2023-62 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Patu para a contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 39 (26917613) e no Formulário (26918196) no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 26942390 no Processo SEI nº 04410205.009346/2024-36 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto

da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1 e seguintes.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/07/2024.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/07/2024, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de Lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE CAICÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Enfermagem
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos);
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES
CLASSIFICAÇÃO: 1º

2) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Contábeis
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JERFERSON FREITAS DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 1º
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Práticas Pedagógicas
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA
CLASSIFICAÇÃO: 1º

3) CAMPUS DE PATU/RN
CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Educação
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas afins
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): SUZI ALVES MONTIEL
CLASSIFICAÇÃO: 1º

4) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN
CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
Edital: Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JOSÉ MARIA DA CUNHA JUNIOR
CLASSIFICAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Instrução Normativa N.º 002/2024 - PRAE/PROAD/UERN

Regulamenta a modalidade passagem aérea ou terrestre do Programa de Apoio à Participação de Estudantes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS em conjunto com a PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e administrativas, em conformidade com a Resolução n.º 04/2024 - CD, que dispõe sobre Programa de Apoio à Participação de Estudantes em atividades acadêmicas, esportivas, culturais e político-estudantis; com base na Resolução n.º 012/2023 - CD, que dispõe sobre a política estudantil e segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 01, 02, 04, 05 e 10;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regular a modalidade passagem aérea ou terrestre referente ao Programa de Apoio à Participação de Estudantes em atividades acadêmicas, esportivas, culturais e político-estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

§ 1º. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis será responsável pelo recebimento da solicitação e análise documental, conforme disposto na Resolução n.º 04/2024 - CD.

§ 2º. A Pró-reitoria de Administração será responsável pela manifestação e a aquisição da passagem.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO

Seção I

Da documentação

Art. 2º As solicitações de passagens aéreas ou terrestres deverão ser encaminhadas através do Formulário disponibilizado pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. Parágrafo único. Para fazer jus à concessão, é preciso observar as disposições do art. 4º da Resolução n.º 04/2024 - CD.

Art. 3º O solicitante deverá anexar os documentos a seguir:
I - certidão de Vínculo;

II - cópia do comprovante da inscrição do evento referente à solicitação o auxílio desejado;

III - carta de aceite de trabalho e/ou de apresentação de projetos empreendedores e sustentáveis, caso seja necessário;

IV - carta ou comprovante de inscrição em competição esportiva, na condição de representante da Uern;

V - documento oficial de identificação com foto e CPF;

VI - comprovante de residência;

VII - cópia do passaporte, caso seja exigido pelo país de destino;

§ 1º É obrigação do solicitante descrever detalhadamente os dias e as atividades a serem desenvolvidas durante o deslocamento no documento de solicitação de passagens, fornecendo informações suficientes ao setor responsável pelas aquisições de passagens para seleção e emissão das passagens mais econômicas sem haver prejuízos às atividades.

§2º Além dos documentos acima, poderão ser requeridos outros documentos que se mostrarem imprescindíveis para emissão da passagem.

§3º Será indeferida a solicitação que não contiver a documentação exigida.

Seção II

Do prazo

Art. 4º. A solicitação deverá acontecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento a que o requerente pretende participar, respeitando a existência de contrato e saldo orçamentário e financeiro disponível neste, para fornecimento de passagens aéreas ou terrestres.

§1º Serão indeferidas as solicitações que não obedecerem às condições de acesso e/ou prazos previstos nesta Instrução.

§2º Diante de situações excepcionais que impossibilitem os pedidos no prazo, poderão ser apresentadas justificativas, as quais serão analisadas pela Prae, quando se mostrar excepcional.

CAPÍTULO III

PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Art. 5º Após a solicitação no prazo, o processo será encaminhado à Pró-reitoria de Administração, que fica responsável pela:

I - realização e gestão de processo licitatório para a aquisição das passagens aéreas ou terrestres, considerando a dotação orçamentária para o exercício;

II - viabilidade da concessão, considerando a existência de contrato vigente para passagens aéreas ou terrestre; e

III - escolha do tipo de passagem (aérea ou terrestre), considerando a comprovada vantajosidade econômica, o dispêndio com diária e o valor das passagens, exceto quando houver justificativa firmada pelo ordenador de despesas da urgência, inadiabilidade ou conveniência para Administração.

Art. 6º As passagens serão adquiridas, considerando:

I - data, horário e local do compromisso que originar a demanda, visando o integral atendimento das atividades institucionais e/ou funcionais;

II - o horário de embarque e desembarque;

III - o local de embarque, na ida, e desembarque, na volta, se dará na cidade sede do campus de vínculo do solicitante, ressalvados os casos de indisponibilidade local;

§ 1º Caso não haja disponibilidade de passagem aérea ou terrestre na cidade sede do campus de vínculo do solicitante, será adquirida aquela de menor valor, observando cidades próximas à referida sede.

§ 2º Fica sob a responsabilidade do requerente as despesas relacionadas aos translados entre o local de desembarque e o destino final.

Art. 7º A concessão de passagens aéreas ou terrestres fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira,

bem como, a existência de contrato vigente e saldo disponível neste.

Parágrafo único. Qualquer problema provocado por suspensão ou indisponibilidade do contrato de passagem não importará em indenização ao solicitante.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Quanto à comprovação do uso desta modalidade, observa-se o que dispõe a Resolução n.º 04/2024 - CD.

Art. 9º Situações não previstas nesta Instrução serão examinadas pelas Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis e de Administração.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 03 de julho de 2024.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR

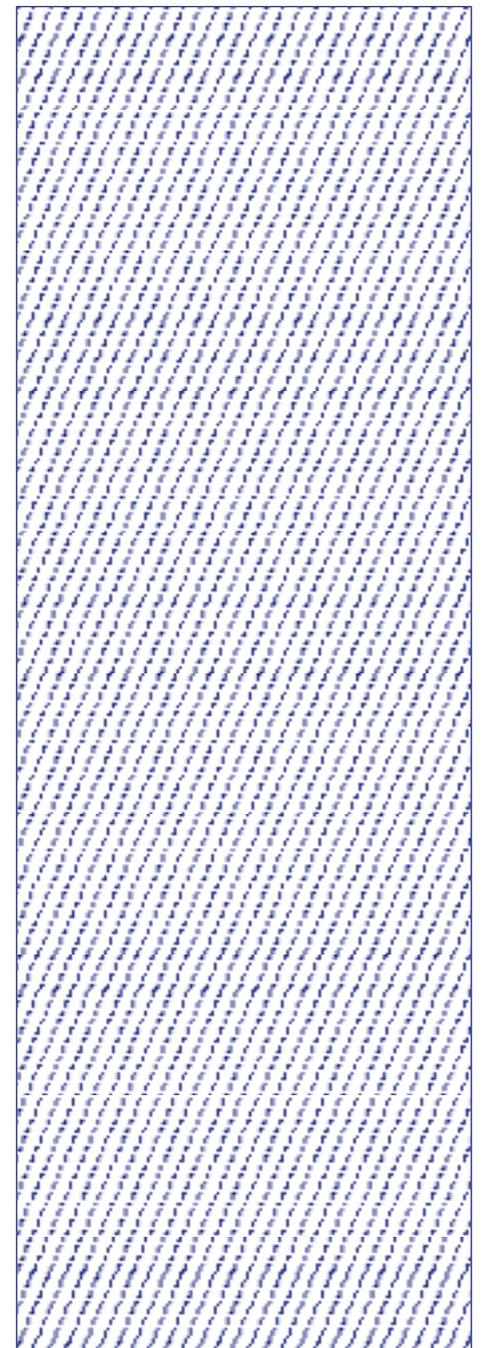
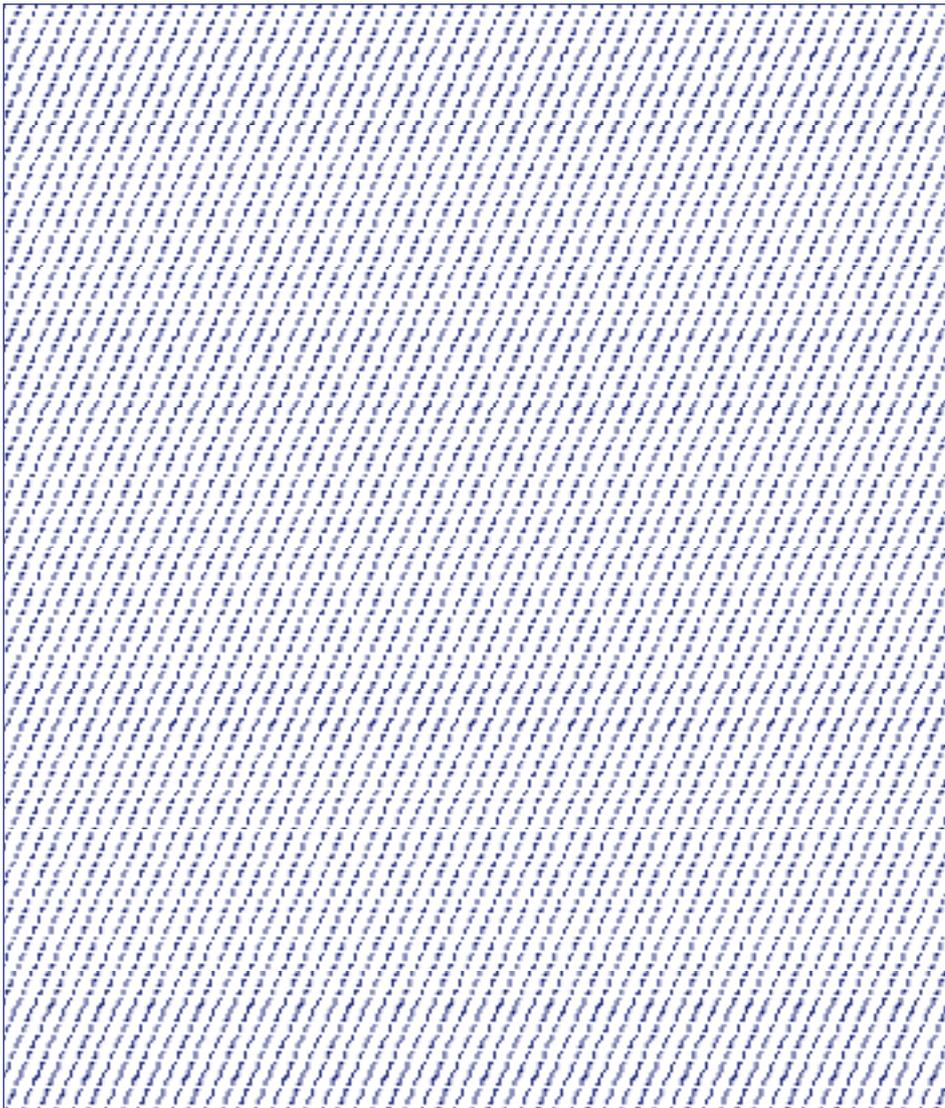
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício

Portaria N.º 2437/2024-GP/FUERN

SIMONE GURGEL DE BRITO

Pró-Reitora de Administração

Portaria n.º 3362/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145